



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 616/12, de 24 de outubro de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.495,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02 – ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO825..R\$ 6.495,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, à arrecadação a maior do exercício de 2012 da receita de convênio FEAS/2012, no valor de R\$ 6.495,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 24 de outubro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.